



**DECRETO DE Nº 68 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Ipojuca

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Ipojuca, a ser realizada no município do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no dia 23 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria Especial da Mulher do Ipojuca e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município do Ipojuca.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS IPOJUCANAS” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

**Eixo I** – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

**Eixo II** – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

**Eixo III** – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

**Eixo IV** – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE  
DECRETO Nº 68 DE 09 DE JULHO DE 2025

Convoca a III Conferência Municipal de  
Políticas Públicas para as Mulheres do Ipojuca

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Ipojuca, a ser realizada no município do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no dia 23 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria Especial da Mulher do Ipojuca e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município do Ipojuca.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS IPOJUCANAS" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

**Eixo I** – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

**Eixo II** – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

**Eixo III** – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

**Eixo IV** – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

**Eixo V** – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

**Art. 3º** - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Especial da Mulher do Ipojuca e, em sua ausência ou impedimento, pela Diretora de Fortalecimento Sociopolítico para as Mulheres da Secretaria Especial da Mulher.

**Art. 4º** A Secretária Especial da Mulher do Ipojuca expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município do Ipojuca.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 09 de julho de 2025.



**Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.**

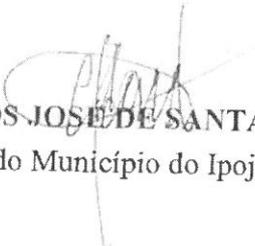
**Art. 3º** - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Especial da Mulher do Ipojuca e, em sua ausência ou impedimento, pela Diretora de Fortalecimento Sociopolítico para as Mulheres da Secretaria Especial da Mulher.

**Art. 4º** A Secretária Especial da Mulher do Ipojuca expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município do Ipojuca.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 09 de julho de 2025.

  
**CARLOS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município do Ipojuca

**Chancela:**



**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**

Procurador-Geral do Município do Ipojuca

**CARLOS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**  
Procurador-Geral do Município do Ipojuca

**Publicado por:**  
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo  
**Código Identificador:DE546F17**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 11/07/2025. Edição 3882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>